



Daniel Borgoni*

RESUMO

O dualismo de propriedades é a tese segundo a qual existem dois tipos essencialmente diferentes de propriedades no mundo. De um lado temos corpos e cérebros, explicáveis e constituídos por propriedades físicas. De outro, temos a mente, especificamente a consciência, que pode ser totalmente explicada somente se recorrermos a propriedades mentais irreduzíveis a propriedades físicas, ou propriedades fenomênicas. O objetivo deste artigo é elucidar e defender o dualismo de propriedades. Para isso, apresento e discuto algumas teses a ele associadas, assim como seus problemas, e argumento a favor do dualismo de propriedades por meio da defesa do argumento do conhecimento contra algumas objeções a ele opostas.

Palavras-chave: Dualismo mente-corpo. Consciência. Propriedades. Argumento do conhecimento. qualia.

Consciousness, dualism and properties

ABSTRACT

Property dualism is the thesis according to which there are two essentially different types of properties in the world. On the one side, there are bodies and brains, explainable and constituted by physical properties. On the other side, there is the mind, specifically consciousness, that can be fully explained only if we appeal to mental properties irreducible to the physical, or phenomenal properties. The aim of this article is to elucidate and defend property dualism. For that, I present and discuss some theses associated with it, its problems and I argue for property dualism by defending the knowledge argument against some opposing objections.

Keywords: Mind-body dualism. Consciousness. Properties. Knowledge argument. qualia.

Introdução

O dualismo mente-corpo é a tese metafísica segundo a qual a mente e o corpo são em alguma medida radicalmente distintos. Esta distinção geralmente é proposta em termos de duas categorias ontológicas: substâncias e propriedades. Um primeiro tipo de distinção entre o mental e o corporal é feita em termos de substâncias, e conseqüentemente de propriedades, de modo que por “substância” podemos entender um tipo fundamental de coisa que porta propriedades, mas que é mais do que seu conjunto de propriedades, visto que é aquilo que as possui. Desse modo, mente e matéria seriam substâncias distintas. Um segundo tipo de distinção entre o mental e o corporal é feita somente em termos de propriedades que seriam instanciadas por uma substância material, não necessariamente física.

Exemplo clássico de dualismo substancial é o dualismo de Descartes (1641). Este tem especial importância porque ainda hoje na neurociência e na filosofia da mente encontramos conceitos derivados da teoria cartesiana do mental e porque foi a partir dela que a relação entre mente e corpo se tornou um problema filosófico. Por sua vez, no dualismo de propriedades a mentalidade é entendida em termos de propriedades, ou seja, é preciso que existam certas propriedades para que surjam mentes. Este é o principal tipo de dualismo mente-corpo na filosofia da mente contemporânea e vários argumentos têm sido postos a seu favor nas últimas décadas, como por exemplo o argumento do conhecimento. Jackson (1982; 1986), Chalmers (1996), Robinson (2004) e Kim (2005) sustentam o dualismo de propriedades.

O dualismo mente-corpo é atualmente uma posição teórica minoritária entre filósofos e filósofas. Majoritariamente, se endossa um tipo específico de monismo materialista, qual seja, o fisicalismo ontológico, ao qual a literatura usualmente se refere por “fisicalismo”, doravante assim denominado. Segundo o fisicalismo, tudo o que existe tem natureza física, sendo explicável e constituído por entidades biológicas, químicas e, em última instância, físicas. Fatos físicos esgotariam todos os fatos que existem. Por conseqüência, a natureza do mental seria completamente descrita e explicada em termos físicos.

A ascensão do fisicalismo ocorreu no século XX, que foi prolífico em teorias filosóficas que procuravam desfazer as assimetrias entre mente e corpo, seja por

identificar, reduzir ou descrever os estados mentais em termos de estados neurais, estados funcionais ou comportamentos e respectivas disposições. Dentre os motivos que impulsionaram as tentativas de assimilar completamente o mental ao físico, estão o enorme avanço que obtivemos do conhecimento das estruturas, funções e atividades cerebrais, a capacidade da ciência em explicar fenômenos antes considerados misteriosos e as críticas às concepções dualistas, em especial ao dualismo cartesiano.

Embora o fisicalismo represente a principal posição teórica sobre a natureza do mental e a maioria das hipóteses de trabalho atualmente tenham como fim último sua completa naturalização, entendendo-se por “naturalização” estar circunscrito às categorias ontológicas das ciências da natureza, o debate entre fisicalistas e dualistas está em aberto (STRAWSON, 2019). Ainda que se possa discordar sobre qual é o mais plausível, o fisicalismo e o dualismo têm seus pontos fortes e seus pontos fracos no que diz respeito à conciliação entre corpo e mente.

O objetivo deste artigo é elucidar e defender o dualismo de propriedades. Para isso, apresentarei e discutirei algumas teses a ele associadas, seus problemas e argumentarei a favor dele por meio da defesa do argumento do conhecimento contra algumas objeções a ele opostas.

O artigo está dividido do seguinte modo: na próxima seção contextualizarei o dualismo mente-corpo na história da filosofia, fazendo uma exposição concisa do dualismo substancial cartesiano. Na segunda seção, entrarei propriamente no dualismo de propriedades e nas teses a ele associadas. Nesse sentido, tratarei dos *qualia*, de alguns tipos de relações que dualistas de propriedades costumam avaliar entre o mental e o cerebral, os tipos de dualismo de propriedades e os principais problemas que incidem sobre essa teoria. A terceira seção é dedicada a esclarecer os pontos centrais do argumento do conhecimento e sua respectiva defesa. Na quarta seção farei minhas considerações finais.

1 A tradição dualista

Platão foi quem primeiro argumentou a favor do dualismo ontológico, segundo o qual existem duas realidades fundamentalmente diferentes. Na sua filosofia essas

realidades são representadas pelo “mundo sensível” e pelo “mundo inteligível”, os quais designavam duas categorias de existência, ainda que a primeira dependesse da última. Nesse sentido, é no *Fédon* que Platão defende a imortalidade da alma e argumenta a favor da distinção ontológica entre coisas sensíveis e formas inteligíveis: essências imutáveis, imateriais, atemporais e padrões para o mundo sensível, cujo intelecto humano teria acesso epistêmico. Nesse sentido, os corpos, perecíveis e materiais, eram cópias imperfeitas das Formas, eternas e imateriais. A partir de então, a filosofia se viu envolta predominantemente entre concepções de mundo dualistas ou monistas.

Embora possamos afirmar que Platão foi o precursor do dualismo entre o mental e material, é a partir da concepção de mente cartesiana e da sua distinção radical com o corpo, que podemos falar precisamente em dualismo entre uma mente e um corpo. Descartes (1641) se refere à mente¹ como uma *res cogitans*, ou coisa pensante, e ao corpo como uma *res extensa*, ou coisa extensa. Mentes e corpos designariam substâncias distintas, independentes, que poderiam existir separadamente e interagir entre si.

Nas *Meditações Metafísicas*, encontramos três argumentos a favor da distinção ontológica entre mente e corpo: 1) Argumento da cognoscibilidade do Eu: na meditação segunda, a existência do eu, como substância pensante, é atestada pela conquista da primeira certeza, isto é, a de que existo porque estou pensando. Temos um conhecimento imediato e privilegiado da mente, independente dos corpos, sobre os quais ainda paira a dúvida sobre sua existência. Se a mente é mais facilmente conhecida que o corpo, existe uma distinção entre o mental e o corporal; 2) Argumento da divisibilidade: na sexta meditação, Descartes argumenta que “há grande diferença entre o espírito e o corpo, pelo fato de ser o corpo, por sua própria natureza, sempre divisível e o espírito inteiramente indivisível” (1983 [1641], p. 139). Corpos físicos são divisíveis, mas pensamentos não o são e, por isso, corpo e mente têm naturezas diferentes e; 3) Argumento da clareza e distinção: exposto na sexta meditação, parágrafos 17 e 18, defende que temos uma ideia clara e distinta da mente como coisa pensante e inextensa, e temos uma ideia clara e distinta do corpo como uma coisa extensa e que não pensa. Como mente e corpo podem ser concebidos como coisas completas que independem uma da outra, a mente é distinta do corpo.

¹ “Alma”, “espírito” e “mente” são termos intercambiáveis utilizados por Descartes (1641), pois todos se referem à substância pensante.

Com isso, o dualismo cartesiano propõe a existência de duas realidades. De um lado, o corpo: divisível, espacial e público, regido pelas leis da física. De outro, a mente: indivisível, não-espacial e privada, destituída de todos os elementos que compõem os corpos. Estavam postas as bases de uma concepção de mente que influenciou e influencia a mentalidade ocidental, presente em sua linguagem cotidiana e científica.

Dentre as várias críticas que foram levantadas contra o dualismo cartesiano, a mais contundente parece ser a sua incapacidade de oferecer uma explicação plausível da interação causal entre o material e o mental. Como um corpo físico interage causalmente com uma mente, cuja natureza é incompatível com o físico e vice-versa? Estando ciente deste problema, Descartes (1649) propõe que a glândula pineal seria a sede da alma, mediando a relação mente-corpo. Quando recebesse um estímulo da mente, a glândula pineal se moveria dando origem a uma cadeia causal que levaria ao movimento do corpo. A glândula pineal também seria ativada com os movimentos corporais, sensibilizando a mente. Mas esta explicação não foi aceita por não explicar satisfatoriamente como a glândula pineal seria uma interface entre uma mente imaterial e um corpo material. E, como penso, a explicação cartesiana é ineficaz, pois apenas desloca o problema, de um corpo ou um cérebro, ambos físicos, para a glândula pineal, que também é física. Assim, a relação entre o mental e o corporal surgia como problema filosófico: o problema mente-corpo.

Ainda que existam dualistas de substância atualmente, essa concepção é tida como menos plausível entre dualistas contemporâneos, que, em geral, têm argumentado a favor do dualismo de propriedades².

2 Dualismo de propriedades

O dualismo de propriedades é a tese metafísica na qual uma mesma realidade ou substância compreende dois tipos de propriedades essencialmente diferentes. De um lado temos corpos, cérebros, cadeiras, mesas, estrelas etc., explicáveis e constituídos por propriedades físicas. De outro lado, temos mentes humanas (e de outros animais, como penso), que podem ser totalmente explicadas somente se

² Para ver os argumentos pró dualismo substancial, sugiro *The Blackwell Companion to Substance Dualism*. Não discorrerei sobre os mesmos porque fogem ao escopo deste artigo.

recorreremos a propriedades mentais irreduzíveis a propriedades físicas, usualmente denominadas “propriedades fenomênicas”.

O dualismo de propriedades é em boa parte uma reação e uma crítica ao fisicalismo e, portanto, às teorias filosóficas fisicalistas³, que defendem que podemos identificar, reduzir e descrever a natureza dos estados mentais em termos de estados físicos, estruturas, funções ou processos cerebrais, enfim, circunscrever a natureza do mental às categorias explicativas das ciências duras.

Diferentemente do dualismo substancial, o dualismo de propriedades requer a existência de duas propriedades diferentes instanciadas por uma mesma substância. Assim, ainda que postule propriedades mentais não-reduzíveis ao físico, o compromisso metafísico do dualismo de propriedades é menor do que aquele do dualismo substancial, tornando-o um dualismo mente-corpo mais brando. Não é necessária uma substância adicional para que existam mentes.

Em defesa da tese de que o mental envolve propriedades irreduzíveis a propriedades físicas, dualistas de propriedade recorrem a certos aspectos da mente, em especial às qualidades fenomênicas da experiência, ou *qualia*, aos quais, no limite, é atribuída uma natureza não-física. Podemos entender os *qualia* como aquelas propriedades que dariam aos estados mentais conscientes sua fenomenologia, de modo que *qualia* e “propriedades fenomênicas” podem ser termos intercambiáveis e é assim neste artigo.

Sendo mais precisos, os *qualia* caracterizariam as experiências conscientes, tais como as dores, as experiências perceptivas e as sensações. O *quale* de uma dor é o modo como alguém experimenta ou sente essa dor, tal como quando meu dente dói e sinto uma sensação intensa e desagradável na boca. Essa experiência aparece à minha consciência de uma maneira específica, ou seja, com uma característica qualitativa distintiva apreendida subjetivamente.

Se, por um lado, os *qualia* nos parecem familiares, por outro lado, nenhuma teoria filosófica ou científica conseguiu ainda circunscrever as qualidades fenomênicas da experiência ao físico. Nas palavras de Crick e Kock, “ninguém produziu qualquer explicação plausível de como a experiência da vermelhidão do vermelho [o *quale* do vermelho] poderia surgir das atividades do cérebro” (2003,

³ O behaviorismo, a teoria da identidade e o funcionalismo são os principais exemplos.

p.119). Compreender o que são as qualidades fenomênicas da experiência parece ser um dos passos fundamentais em direção ao esclarecimento do que é a consciência.

Embora diversos tipos de estados mentais tenham características qualitativas, as sensações são os exemplos paradigmáticos, tendo em vista que os *qualia*, ao que parece, são a essência das sensações, isto é, as sensações seriam tipificadas essencialmente pelo seu caráter fenomênico. Assim, no caso das sensações, é plausível afirmar que podemos identificar a experiência consciente com a sua propriedade (*quale*).

Os *qualia* são usualmente associados à consciência fenomênica, pois são apreendidos pela consciência da pessoa que os experiencia. Nesse sentido, ter consciência fenomênica é ter experiência direta e imediata do caráter qualitativo que estados mentais conscientes possuem. Assim, os *qualia* seriam propriedades qualitativas presentes nas experiências conscientes.

De modo diverso do dualismo substancial, o dualismo de propriedades se aproxima do consenso científico de que o cérebro é necessário para a consciência fenomênica ao defender que a experiência consciente *emerge* e *depende* do cérebro. Dizer que a consciência emerge do cérebro é dizer que o que emerge, as propriedades mentais, não são redutíveis às propriedades cerebrais. Daí que o conceito de emergência está associado a ideia de novidade (PESSOA JR., 2013). A questão que se coloca é qual o grau de emergência das propriedades conscientes, que, por sua vez, está associado à dependência e à autonomia dos emergentes em relação às propriedades cerebrais, como ficará mais claro na próxima subseção⁴. Quanto à dependência do mental ao corporal, esta é geralmente entendida sob o conceito de *sobreveniência*, de modo que dualistas de propriedades usualmente endossam a tese na qual a consciência sobrevém ao cerebral. Por isso, é interessante nos debruçarmos um pouco sobre esse conceito.

A sobreveniência é uma relação de covariação e dependência de fenômenos de alto nível e fenômenos de baixo nível, no sentido de que, fixadas as propriedades de nível baixo A, as propriedades de nível alto B são fixadas (KIM, 1993, p. 140). A covariação indica que propriedades B sobrevenientes covariam com propriedades A subvenientes. Por sua vez, a dependência indica que as propriedades sobrevenientes são dependentes de propriedades subvenientes, mas não o contrário, constituindo

⁴ O conceito de emergência visa conciliar duas teses aparentemente antagônicas: dependência e autonomia (KIM, 2006).

uma relação assimétrica. A covariação e a dependência das propriedades sobrevenientes às propriedades subvenientes não implica que as primeiras sejam redutíveis às últimas, pois a “sobreveniência é consistente com a irreducibilidade de propriedades sobrevenientes para suas propriedades de base” (KIM, 1993, p. 140). Desse modo, o conceito de sobreveniência pode ser endossado tanto por reducionistas, quanto por emergentistas, formalizando a ideia de que um conjunto de fatos pode determinar outro conjunto de fatos.

Considerando que o mental sobrevém ao físico, a questão que se coloca é: em que medida propriedades mentais dependem de propriedades físicas? O tipo mais forte de dependência das propriedades de topo em relação às propriedades de base ocorre quando as últimas fixam inteiramente as primeiras. Propriedades mentais seriam redutivamente dependentes das propriedades físicas e, portanto, poderíamos deduzir todos os estados mentais de uma pessoa a partir do conhecimento das respectivas propriedades fisiológicas. Neste caso, não há emergência de propriedades.

Dado que dualistas de propriedade afirmam que propriedades fenomênicas são irreducíveis a propriedades físicas, o tipo de dependência das propriedades sobrevenientes para as propriedades subvenientes deve ser aquela que permita a emergência de propriedades *total* ou *parcialmente novas*. Posto em outros termos, podemos afirmar que a irreducibilidade do mental ao físico implica a não-dedutibilidade do mental a partir do físico e a não-dedutibilidade significaria novidade. Neste caso, a relação de dependência das propriedades de topo para as de base deve permitir alguma independência e autonomia das propriedades de topo, de maneira que, no limite, a natureza e a existência das propriedades mentais não está implicada por propriedades cerebrais, de modo que as propriedades de topo poderão variar independentemente das propriedades basilares⁵.

⁵ Neste caso podemos entender que existiria uma emergência radical do mental ao corporal. Não entrarei no mérito do debate sobre se na emergência forte existe ou não relação de sobreveniência. A título de exemplo, Van Gulick (2001) nega a existência de uma relação de sobreveniência no caso citado. Por outro lado, para Kim (2006), a sobreveniência é imprescindível mesmo nos casos de emergência radical. Considerarei que existe relação de sobreveniência na emergência radical.

2.1 Tipos de dualismo de propriedades

Considerando que propriedades fenomênicas têm certo grau de autonomia em relação ao corporal, podemos nos questionar: qual é exatamente o grau de autonomia e independência das propriedades mentais e como isso se mostra? A resposta dependerá do tipo de dualismo de propriedades, de modo que, quanto mais radical, mais autonomia e menos dependência as propriedades mentais terão em relação às propriedades físicas. Nesse sentido, consideremos três variantes de dualismo de propriedades, do mais fraco ao mais forte⁶.

Denominemos de *dualismo de propriedades fraco* ao que a literatura, por vezes, associa ao fisicalismo não-reduutivo (VINTIADIS, 2019). Em conjunto com a tese de que existem propriedades mentais irreduzíveis a propriedades físicas, mantém-se que “propriedades mentais são ontologicamente subordinadas as propriedades físicas” (SKRBINA, 2014, p. 224). Neste tipo de dualismo de propriedades, existem dois tipos de propriedades diferentes no mundo, mas as propriedades mentais não são propriedades não-físicas⁷. Considerando que se avaliza a tese da sobreveniência do mental ao corporal, propriedades mentais seriam dependentes das propriedades de base, no sentido de que se você duplicar todas as propriedades físicas de uma pessoa, você duplicaria todas suas propriedades mentais.

No *dualismo de propriedades brando* defende-se que propriedades mentais estão acima e além de propriedades físicas, no sentido de terem novos poderes causais, isto é, as propriedades mentais emergentes teriam poderes causais independentes dos poderes causais das propriedades físicas⁸. Portanto, esse tipo de dualismo endossa a tese da causalidade descendente, na qual as tomadas de decisão envolvem novos poderes causais que estariam nos estados mentais conscientes, e não em certo grupo de neurônios ativados. Em outras palavras, a consciência poderia controlar de maneira *top-down* os estados neuronais. Por exemplo, a minha vontade

⁶ Sigo parcialmente a tipologia de dualismos de propriedades proposta por Vintiadis (2019).

⁷ Isso pode ser entendido em termos da teoria de Searle (2004) sobre a irreduzibilidade do mental ao corporal. Propriedades mentais existem subjetivamente e nesse sentido não são redutíveis a propriedades físicas, visto que estas são objetivas. Em seu entender, isso não impediria o endosso da tese de que o mental, em última instância, seja físico, visto que “a consciência é uma característica do cérebro e, portanto, uma parte do mundo físico” (SEARLE, 2004, p. 115). Isso parece implicar que o conceito do que é físico é estendido para acolher a subjetividade da consciência.

⁸ As propriedades emergentes são novas propriedades e assim os poderes causais dos emergentes devem ser novos e distintos (KIM, 2006, p. 557).

de tomar café (estado mental 1) causou a decisão de eu ir a cafeteria (estado mental 2). A minha decisão de ir tomar café na cafeteria seria causada por propriedades mentais e não por um grupo de neurônios. Existiriam no domínio do mental poderes causais independentes das propriedades físicas afetando o mundo.

Por sua vez, no *dualismo de propriedades forte* mantém-se também que propriedades fenomênicas estão acima e além de propriedades físicas, mas de uma maneira mais radical:

[...] a experiência consciente envolve propriedades de um particular que não são implicadas pelas propriedades físicas deste particular, embora aquelas possam depender nomologicamente destas. A consciência é uma característica do mundo que está acima e além das características físicas do mundo [...] Tudo que nós sabemos é que existem propriedades de particulares no mundo – propriedades fenomênicas – que são ontologicamente independentes de propriedades físicas (CHALMERS, 1996, p. 125).

Neste dualismo de propriedades, o grau de autonomia das propriedades mentais é tal que sua existência e natureza não está implicada nas propriedades de base e nas leis físicas. Propriedades fenomênicas seriam ontologicamente irreduzíveis a propriedades físicas, de modo a não serem nem dependentes nem derivadas de propriedades físicas. Desse modo, afirma-se que não segue necessariamente a mudança das propriedades fenomênicas (sobvenientes) quando as propriedades físicas (subvenientes) se alteram. Neste caso, as propriedades mentais variam independentemente das propriedades físicas. Consequentemente, na articulação do conceito de sobreveniência com o dualismo de propriedades forte, nega-se a existência de uma relação lógica entre propriedades fenomênicas e propriedades físicas⁹. Se exige, então, a suposição da existência de leis psicofísicas irreduzíveis a leis físicas vinculando ambos os tipos de propriedades.

⁹ A título de esclarecimento, podemos entender a relação de sobreveniência endossada no dualismo de propriedades forte como o que Chalmers (1996) denomina “sobreveniência natural”. “Em geral, as propriedades B sobrevêm naturalmente às propriedades A se quaisquer duas situações naturalmente possíveis com as mesmas propriedades A têm as mesmas propriedades B” (CHALMERS, 1996, p. 36). Uma situação naturalmente possível deve ser entendida como uma situação que não viola nenhuma lei natural, identificando possibilidade natural com possibilidade empírica ou com possibilidade nomológica. Assim, para que exista a sobreveniência natural deve existir uma correlação *lawful*, isto é, devem existir leis da natureza que assegurem a correlação entre propriedades sobrevenientes e propriedades subvenientes. Em outras palavras, a sobreveniência natural é aquela na qual as propriedades B sobrevêm às propriedades A, mas precisam de alguma lei natural que estabeleça a relação de sobreveniência entre elas. Neste caso, Deus (hipoteticamente), além de ter criado as propriedades A, precisou criar as leis para que as propriedades B pudessem sobrevir às propriedades

A suposta irreducibilidade ontológica da experiência consciente ao físico indicaria que os *qualia* são metafisicamente fundamentais, tais como são alguns dos primitivos da física. Chalmers (1996, p. 126) explora essa analogia defendendo que, como os campos eletromagnéticos, a experiência consciente é uma característica fundamental do mundo, pois não seria explicável em termos mais elementares. De fato, a experiência consciente tem resistido às mais diversas tentativas filosóficas e científicas de reduzi-la a termos mais básicos. Existiria, então, uma substância material não-física instanciando ambos os tipos de propriedades: propriedades físicas e propriedades não-físicas.

2.2 Problemas

No que tange às relações causais entre o mental e o corporal, dualistas de propriedade endossam a causação corpo-mente, isto é, quando alterações cerebrais causam alterações mentais, porém, nem todos endossam a causação mente-corpo, ou causação do mental sobre o físico. Dualistas de propriedade que adotam a causação em via dupla, mente e corpo influenciando causalmente um ao outro, são interacionistas e quem nega a causação mente-corpo endossa o epifenomenalismo, segundo o qual estados mentais podem ser causados por estados neurais, mas estados mentais não têm qualquer papel causal no cérebro. Interacionista ou epifenomenalista, o dualismo de propriedade enfrenta problemas.

Uma crítica usualmente feita ao dualismo interacionista é que, ao defender o papel causal do mental sobre o cerebral, tem-se de contestar o fechamento causal do mundo físico:

Selecione um evento físico [...] e trace suas causas anteriores ou posteriores tanto quanto queira; o princípio do fechamento causal diz que isso nunca levará você para fora do domínio físico. Portanto, nenhuma cadeia causal envolvendo um evento físico cruza os limites do físico para o não-físico: se x é um evento físico e y é a causa ou o efeito de x , então y também deve ser um evento físico (KIM, 2011, p. 214).

Segundo o princípio do fechamento causal do mundo físico, para cada estado ou efeito físico existe uma causa física suficiente, não havendo, portanto, lugar para

A. Na sobreveniência natural, fatos sobrevenientes seriam fatos adicionais a fatos físicos (CHALMERS, 1996, p. 41). Portanto, defende-se a existência de fatos não-físicos.

causas mentais. O mundo físico parece ser causalmente fechado, de tal modo que o funcionamento de sistemas físicos, como um cérebro, seria explicado fisicamente. Nesse sentido, se examinamos o cérebro do lado de fora, ou seja, a partir de uma perspectiva de terceira pessoa, “podemos, em princípio, traçar os efeitos dos estímulos de entrada sobre o sistema nervoso central por todo o caminho, do *input* ao *output*, sem encontrar qualquer hiato na cadeia de causação que pudesse ser preenchido pela consciência” (VELMANS, 2002, p. 5).

Entretanto, tem-se questionado o que significa o mundo físico ser causalmente fechado. Segundo Pessoa Jr. (2015, p. 209), a expressão “fechamento causal” parece fazer sentido em um universo determinista, mas a questão de se o universo é ou não determinista está em aberto. A causação mente-corpo num mundo determinista, tal como quando analisamos a causalidade no contexto da mecânica newtoniana, torna o dualismo interacionista uma concepção problemática. Mas, sob a ótica da física contemporânea, o mundo parece ser indeterminista, de modo que se tem recorrido à mecânica quântica para responder à objeção segundo a qual a causação mente-corpo viola o fechamento causal do mundo físico. Supostamente, a indeterminação quântica permitiria negar que todos efeitos físicos tenham causas físicas suficientes e, com isso, propriedades mentais poderiam interferir na causação física (STAPP, 2005). Desse modo, existe espaço teórico a ser explorado por dualistas de propriedades interacionistas em resposta à tese do fechamento causal do mundo físico.

Dualistas de propriedades que endossam o epifenomenalismo evitam o problema do fechamento causal do mundo físico, na medida em que propriedades fenomênicas não teriam qualquer papel causal sobre propriedades físicas. Por outro lado, o epifenomenalismo é contraintuitivo. Parece correto afirmar que a sensação de dor tem um papel causal quando afastar a minha mão do fogo. O efeito placebo também parece depor a favor da causação mental. Além disso, nós temos várias evidências empíricas da causação mental e as melhores, no entender de Velmans (2002), são as seguintes:

Particularmente desconcertante é a evidência que sob certas condições, uma gama de funções corporais automáticas, incluindo a taxa de batimentos cardíacos, a pressão sanguínea, a atividade vasomotora, os níveis de glicose sanguínea, a dilatação da pupila, a atividade eletrodérmica e o funcionamento

do sistema imunológico podem ser influenciados por estados conscientes (VELMANS, 2002, p. 2).

Se tomarmos em conjunto as razões contra o epifenomenalismo, não parece correto afirmar que nossas sensações, emoções e outros tipos de estados mentais não afetam causalmente o corpo. Mas, no meu entender, estas razões não são decisivas contra o epifenomenalismo. Ademais, algumas explicações contraintuitivas têm se mostrado as melhores e o exemplo mais notório de que nossa intuição pode falhar são os fenômenos quânticos.

Então, a princípio, dualistas de propriedades se veem num dilema: interacionistas têm de lidar com a objeção segundo a qual o mundo físico é causalmente fechado, uma vez que argumentam a favor da eficácia causal da experiência consciente sobre o físico. Por sua vez, epifenomenalistas têm de endossar uma teoria segundo a qual não existe causação mente-corpo, contrariando as evidências empíricas que temos da causação mental e a intuição de que nossos estados mentais conscientes causam efeitos físicos em nossos corpos.

Embora dualistas de propriedades enfrentem o problema de oferecer um relato consistente sobre a relação causal entre o mental e o corporal e talvez este seja o principal problema com o qual tenham de lidar, existem motivações racionais para o dualismo mente-corpo como dualismo de propriedades e uma delas é o argumento do conhecimento.

3 Um argumento a favor do dualismo de propriedades forte

Vários filósofos e filósofas defendem que as propriedades fenomênicas, ou *qualia*, são o objeto do conhecimento fenomênico, isto é, conhecimento que não pode ser deduzido do conhecimento físico, pois somente quem tem a experiência teria acesso epistêmico aos *qualia*. Haveria, portanto, um hiato entre conhecimento físico e conhecimento fenomênico. Além do hiato epistêmico, existiria um hiato metafísico entre o domínio mental e o domínio físico, de modo que os *qualia* seriam propriedades não-físicas. Defendendo ambos os hiatos, o epistêmico e o metafísico, temos o argumento do conhecimento, proposto por Jackson (1982; 1986).

Mary é uma neurocientista que sempre viveu num quarto preto e branco e se tornou uma especialista em neurofisiologia da visão por meio de livros e aulas online em preto e branco. Em sua época, sabe-se todas as informações físicas sobre a visão humana, de modo que Mary obtém o conhecimento físico exaustivo sobre o que acontece no organismo quando alguém vê cores. Certo dia, Mary sai do quarto e vê pela primeira vez a cor vermelha de um tomate maduro. A questão é: Mary aprenderá mais coisas sobre como o mundo é ao ver o vermelho pela primeira vez? No entender de Jackson, Mary aprende algo fundamentalmente novo sobre o mundo: aprende como o vermelho é. Ela aprende algo sobre a cor vermelha que somente a pessoa que teve a experiência visual do vermelho sabe. Se tudo que Mary aprendeu sobre a visão humana enquanto estava no quarto não foi suficiente para que ela soubesse *como é ver o vermelho*, ou seja, como a qualidade da cor vermelha aparece à consciência de uma pessoa, informações físicas não são suficientes para explicar a sensação de ver o vermelho. Se existe mais do que informações físicas, o fisicalismo é falso.

O argumento do conhecimento deve ser analisado com cuidado, pois passa de uma afirmação epistêmica a uma afirmação ontológica, ou seja, parte de premissas epistêmicas para concluir que experiências conscientes envolvem propriedades não-físicas. Em outras palavras, infere um hiato metafísico entre consciência e o físico a partir de um hiato epistêmico entre conhecimento físico e o conhecimento fenomênico. Esclareçamos melhor ambos os hiatos.

Começando com o hiato epistêmico, eu o entendo como segue. Se Mary sabe todo conhecimento físico sobre cores e na sua saída ela aprende como é ver o vermelho, o conhecimento físico não implica o conhecimento por ela obtido ao ver o vermelho pela primeira vez. Existiria, então, conhecimento não dedutível do conhecimento físico, de modo que este não seria suficiente para explicar como a cor vermelha aparece a consciência de alguém na sua experiência de cor. É requerido, então, um novo conhecimento para explicar o progresso epistêmico de Mary – o conhecimento fenomênico. Somente quando Mary vê o vermelho, o hiato entre conhecimento físico e conhecimento fenomênico é desfeito.

O argumento do conhecimento, então, infere um hiato metafísico a partir do hiato epistêmico. Se Mary tem conhecimento físico completo sobre a visão de cores e

se fatos físicos esgotam todos os fatos que existem, Mary deve saber todos os fatos sobre a visão de cores. Contudo, quando Mary vê o vermelho pela primeira vez, ela aprende um novo fato sobre o mundo, um fato sobre a visão de cores que estava inacessível a ela quando estava no quarto. Dado que ela sabia todos os fatos sobre a visão de cores e mesmo assim aprendeu um novo fato quando experienciou o vermelho, existem mais fatos sobre o mundo do que fatos físicos. Se existem fatos sobre a consciência que não são dedutíveis de fatos físicos, o fisicalismo é falso.

Baseados no argumento do conhecimento, dualistas de propriedades defendem que existem dois tipos de conhecimento, cada um deles referindo-se a duas propriedades metafisicamente fundamentais que constituiriam dois tipos de fatos, os físicos e os não-físicos. A instanciação de propriedades fenomênicas seria um fato não-físico.

3.1 Réplicas fisicalistas e respostas

Fisicalistas têm respondido ao argumento do conhecimento de diferentes maneiras, mas podemos dividir suas objeções em dois tipos. O primeiro tipo nega o hiato epistêmico entre conhecimento físico e conhecimento fenomênico, rejeitando, conseqüentemente, o hiato metafísico entre a consciência e o físico. O segundo tipo de objeção concede que Mary aprende um conhecimento fundamentalmente novo com sua experiência de cor, rejeitando o hiato metafísico.

Trataremos de duas importantes objeções postas contra o argumento do conhecimento, cada uma delas de um dos tipos acima, quais sejam, a crítica de Conee (1994), baseada na noção de *acquaintance*, e aquela originalmente proposta por Loar (2002), baseada nos conceitos fenomênicos. Mas antes de tratarmos delas, esclarecerei duas críticas que, por vezes, são colocadas contra o experimento mental de Mary e que, no meu entender, são objeções menores.

Primeiramente, alguém pode argumentar que Mary não seria capaz de ver a cor vermelha ao ver um tomate vermelho, uma vez que seus mecanismos neurais da visão do vermelho (verde, azul, amarelo etc.) estariam atrofiados por falta de uso. Ora, quanto a essa crítica, o argumento do conhecimento poderia ser refinado de modo a excluir esse problema. Em segundo lugar, pode-se afirmar que situações hipotéticas,

como a proposta no experimento de Mary, são tão diferentes de situações empíricas que a conclusão do argumento do conhecimento não procede. A esse respeito, nós devemos ter em mente que experimentos mentais são elaborados para delimitar um problema e, nesse sentido, o que está em jogo no argumento do conhecimento é se uma pessoa que vê uma cor pela primeira vez aprende ou não algo novo sobre o mundo.

Tratemos agora de uma objeção ao hiato epistêmico do argumento do conhecimento e que se baseia no conhecimento por *acquaintance*, ou familiaridade. Conee (1994) afirma que embora Mary tenha um conhecimento físico completo da visão de cores, ao ver o vermelho pela primeira vez, ela adquire conhecimento por familiaridade do vermelho, isto é, adquire um conhecimento direto da cor vermelha. Mas, contrariamente ao proposto pelo argumento do conhecimento, Mary não adquire um conhecimento fundamentalmente diferente do seu conhecimento científico, na medida em que ter familiaridade com a cor vermelha corresponderia ao conhecimento que Mary já teria da cor vermelha, tal como o comprimento de ondas do vermelho e seus efeitos neurais no cérebro. Desse modo, a diferença entre o conhecimento físico e o conhecimento obtido por Mary ao ver o vermelho estaria justamente na maneira de como se conhece as cores, tal como a diferença entre o conhecimento que uma pessoa tem dos detalhes de uma cidade na qual nunca esteve e o conhecimento que vem a adquirir quando está na cidade.

Portanto, dado que Mary sabia tudo sobre a neurofisiologia da visão humana e tudo sobre a física das cores, ela não adquire um conhecimento novo, pois o conhecimento físico equivale ao conhecimento de como é ver a cor vermelha. Neste caso, não existe hiato epistêmico entre o que Mary sabia e o que ela aprende com sua experiência de cor. Por consequência, o hiato metafísico entre a consciência e o domínio físico proposto pelo argumento do conhecimento não procede.

A réplica de Conee (1994) à conclusão dualista do experimento mental de Mary depende de duas teses: 1) A descoberta de Mary toma a forma de conhecimento por *acquaintance* porque ao deixar seu quarto falta-lhe familiaridade com a experiência de ver o vermelho; 2) Não existe novo conhecimento sobre cores quando ela adquire familiaridade com a cor vermelha.

Eu concordo com a primeira das teses, mas discordo da segunda, pois o conceito de *acquaintance* pode abranger conhecimento genuinamente novo. Nesse sentido, Alter (2007, p. 400) afirma que conhecimento por *acquaintance* pode conter componentes factuais, na medida em que pode se referir ao conhecimento e as vezes à experiência. Se nós interpretarmos *acquaintance* em termos epistêmicos, “como é a experiência de ver o vermelho” pode conter componentes factuais. Por outro lado, se nós interpretarmos *acquaintance* em termos experienciais, o argumento de Conee (1994) trivializa a afirmação que Mary aprende algo quando vê o vermelho pela primeira vez, pois ninguém nega que ela tem uma nova experiência com a cor vermelha. Então, a interpretação epistêmica de *acquaintance* permite-nos manter que Mary ganha conhecimento genuinamente novo com sua experiência de cor, de modo que o argumento do conhecimento prossegue para a conclusão de que experiências conscientes são constituídas por propriedades não-físicas.

No que tange às objeções que aceitam o hiato epistêmico entre conhecimento físico e conhecimento fenomênico e negam o hiato metafísico entre consciência e domínio físico, a mais influente e que tem suscitado bastante debate parece ser a que se baseia nos “conceitos fenomênicos”, conceitos sobre os quais repousaria a fenomenologia das experiências conscientes e cujo precursor foi Loar (2002).

Conceitos fenomênicos qualificariam as sensações, tal como a sensação de vermelho, de modo a serem conceitualmente irreduzíveis a conceitos físicos-funcionais (STOLJAR, 2005). Conceitos fenomênicos não seriam implicados por conceitos físicos, sendo ambos os tipos de conceito cognitivamente independentes. Se, por um lado, o conceito “vermelho” geralmente qualifica objetos, o conceito fenomênico “vermelhidão” qualifica a sensação que uma pessoa tem ao ver o vermelho (STOLJAR, 2005).

Uma pessoa adquire um conceito fenomênico somente por experiência, ou a partir de um ponto de vista de primeira pessoa. Assim, diferentemente de conceitos físicos, conceitos fenomênicos derivam sua referência a partir da perspectiva subjetiva, sendo formados com base na introspecção. Por isso uma pessoa não conseguiria deduzir o conhecimento fenomênico a partir do conhecimento físico. Essa irreduzibilidade a conceitos físico-funcionais não significaria que conceitos fenomênicos referem-se a propriedades não-físicas, na medida em que ambos os

conceitos selecionariam essencialmente, ou diretamente, a mesma propriedade física, designando, por consequência, o mesmo fato físico. Dado que conceitos fenomênicos são adquiridos somente a partir da perspectiva de primeira pessoa, estes podem ser vinculados a conceitos físico-funcionais somente *a posteriori*.

Desse modo, conceitos fenomênicos explicariam porque Mary tem um conhecimento físico completo sobre a visão de cores e mesmo assim não tem o conceito fenomênico da vermelhidão. Sem ter a sensação de vermelho, Mary não pode adquirir o conceito fenomênico correspondente, de modo que quando ela vem a saber como é ver a cor vermelha, ela adquire o conceito “vermelhidão” por aprender como é o aspecto fenomênico do vermelho. Na sua experiência, Mary adquire o conceito fenomênico da vermelhidão por selecionar diretamente certas propriedades físicas-funcionais do cérebro através da introspecção, fechando o hiato epistêmico do argumento do conhecimento. Portanto, o que estaria em jogo no experimento mental de Mary é antes uma questão de conceitos irreduzíveis do que propriedades não-físicas. Se ambos os conceitos, o fenomênico e o físico, se referem a estados neurais, mesmo se Mary aprende algo novo como sua experiência de cor, seu novo conhecimento refere-se a um fato físico.

No meu entender, os pontos fortes da réplica fisicalista ao argumento do conhecimento baseada nos conceitos fenomênicos são: 1) ela acomoda a intuição de que Mary aprende um novo conhecimento sobre o mundo com sua experiência de cor e; 2) na medida em que estados cognitivos diferentes são atribuídos a conceitos físicos ou conceitos fenomênicos, ela explica a razão pela qual os referentes dos conceitos fenomênicos não parecem ser propriedades físicas.

No entanto, a conceitualização dos *qualia* não me parece adequada para explicar a fenomenologia das experiências. Nesse sentido, Balog (2009, p. 299) e Hill (2011, p. 76-77) defendem que existe um *fineness of grain* na experiência que não pode ser apreendido conceitualmente. Nós podemos formar conceitos gerais de cor (vermelho, verde, azul) e conceitos mais específicos (azul marinho, vermelho coral) que nos ajudam a classificar as sensações, porém, a qualidade da experiência de cor sempre aparece à consciência de uma forma altamente determinada. Quando Mary vê um tomate maduro pela primeira vez, o vermelho aparece a ela com certa tonalidade, digamos vermelho 855. Depois disso, ela verá objetos vermelhos com

diferentes tonalidades, como vermelho 856, vermelho 857 e assim por diante. Mary pode formar conceitos específicos de vermelho, mas é incapaz de ter o conceito de vermelho que representa a exata intensidade do vermelho que ela viu pela primeira vez. Desse modo, a afirmação de que os conceitos físicos e os conceitos fenomênicos do vermelho referem-se ao mesmo fato físico, desconsidera o modo altamente determinado como as cores aparecem para nós. Se Mary não tem o conceito vinculado a sensação de vermelho que ela teve pela primeira vez, conceitos fenomênicos não explicam o que Mary aprende com sua experiência visual de cor.

Outro argumento contra a conceitualização dos *qualia* é baseado no imediatismo com o qual uma pessoa apreende as qualidades fenomênicas da experiência. Considere a experiência visual de ver o quadro *Jardim das delícias terrenas*, de Bosch. Este trabalho de arte tem uma riqueza geométrica e cromática enorme, mas essa riqueza qualitativa é imediatamente apreendida quando uma pessoa se põe diante do quadro e o observa. Hill (2011) afirma que se a visão de cores fosse somente uma questão de conceitualização, um grande esforço cognitivo seria feito para que a pessoa pudesse apreender a riqueza cromática de obras de arte. Ao contrário, as características qualitativas do quadro são apreendidas de imediato. Assim, deve existir algo na experiência perceptiva irreduzível ao conceitual.

Em resumo, embora as réplicas fisicalistas ao argumento do conhecimento que se baseiam na *acquaintance* ou nos conceitos fenomênicos pareçam estar no caminho certo para explicar o que Mary aprende com sua experiência de cor, penso que elas não são suficientes para impedir a conclusão do argumento do conhecimento. Desse modo, permanece plausível defender que experiências conscientes envolvem propriedades não-físicas, motivando o dualismo de propriedades.

Considerações Finais

Compreender a natureza da mente tem sido um grande desafio para nós humanos e parte desse desafio é oferecer um relato racional para o que é a consciência. Um dos principais problemas que enfrentamos quando tentamos explicar a natureza da consciência é o de explicar as características qualitativas exibidas

quando temos uma experiência consciente, tal como o sentir o odor agradável de uma rosa ou o sabor de um bom café. Pelo menos até então, não sabemos como propriedades fenomênicas poderiam ser reveladas no cérebro e as explicações fisicalistas parecem não ser suficientes para explicar a natureza das experiências conscientes, tal como a sensação de Mary ao ver a cor vermelha. Isso nos leva a considerar o dualismo de propriedades, segundo o qual a experiência consciente envolve propriedades não-físicas e, portanto, a mente consciente não poderia ser explicada sem que essas propriedades sejam levadas em consideração. Ainda que tenha seus problemas, ao propor que os *qualia* são propriedades não redutíveis às propriedades físicas, o dualismo de propriedades oferece um relato para o que caracterizaria a natureza da consciência fenomênica.

Referências

ALTER, T. The Knowledge Argument. *In*: VELMANS, M.; Schneider, S. (Eds.). **The Blackwell Companion to Consciousness**. New York: Wiley-Blackwell, 2007.

BALOG, K. Phenomenal Concepts. *In*: MCLAUGHLIN, B. P.; BECKERMANN, A.; WALTER, S. (Eds.). **The Oxford handbook of philosophy of mind**. Oxford: Handbooks, 2009. p. 292-313.

CHALMERS, D. **The Conscious Mind**. New York: Oxford University Press, 1996.

CONNOR, E. Phenomenal Knowledge. **Philosophical Quarterly**, v. 35, 1994, p. 296-302.

CRICK, F.; KOCH, C. A framework for consciousness. **Nature Neuroscience**, v. 6, n. 2, 2003, p.119-126.

DESCARTES, R. **Meditações Metafísicas**. Tradução de J. Guinsburg e Bento Prado Jr. São Paulo: Abril Cultural, 1973. (Os Pensadores).

DESCARTES, R. **Paixões da Alma**. Tradução de J. Guinsburg e Bento Prado Jr. São Paulo: Abril Cultural, 1979. (Os Pensadores).

HILL, C. **Consciência**. Tradução de Alzira Allegro. São Paulo: Ed. UNESP, 2011.

JACKSON, F. Epiphenomenal Qualia. **Philosophical Quarterly**, v. 32, 1982, p.127-136.

JACKSON, F. What Mary didn't know. **Journal of Philosophy**, v. 83, n. 5, 1986, p. 291-295.

KIM, J. Emergence: core ideas and issues. **Synthese**, v. 151, 2006, p. 547-559.

KIM, J. **Philosophy of Mind**. Boulder: Westview Press, 2011.

KIM, J. **Supervenience and Mind**. New York: Cambridge University Press, 1993.

LOAR, B. Phenomenal States. *In*: CHALMERS, D. (Org.). **Philosophy of mind: Classical and Contemporary Readings**. New York: Oxford University Press, 2002. p. 295-310.

PESSOA JR., O. A consciência enquanto observação do cérebro. *In*: FERREIRA, F. R. M.; HADDAD JR., H.; NOGUEIRA, M. I.; PESSOA JR., O. (Orgs.). **História e filosofia da neurociência**. São Paulo: Liber Ars, 2015. p. 201-219.

PESSOA JR., O. Emergência e Redução: uma introdução histórica e filosófica. **Ciência e Cultura**, v. 65, 2013, p. 22-25.

PLATÃO. **Fédon**. São Paulo: Vozes, 2022.

ROBINSON, W. **Understanding Phenomenal Consciousness**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

SEARLE, J. **Mind: A brief introduction**. Oxford: Oxford University Press, 2004.

SKRBINA, D. Dualism, Dual-aspectism and the Mind. *In*: LAVAZZA, A.; ROBINSON, H. (Eds.). **Contemporary Dualism: a defense**. Routledge: New York, 2014.

STAPP, H. Quantum Interactive Dualism: An Alternative to Materialism. **Journal of Consciousness Studies**, v. 12, 2005, p. 43-58.

STOLJAR, D. Physicalism and Phenomenal Concepts. **Mind and Language**, v. 20, 2005, p. 469-494.

STRAWSON, G. A hundred years of consciousness: "a long training in absurdity". **Estudios de Filosofia**, v. 59, 2019, p. 9-43.

VAN GULICK, R. Reduction, emergence and other recent options on the mind-body problem: a philosophic overview. **Journal of Consciousness Studies**, v. 8, 2001, p.1-34.

VELMANS, M. How could conscious experiences affect brains? **Journal of Consciousness Studies**, v. 9, n. 11, 2002, p. 3-29.

VINTIADIS, E. Property Dualism. *In*: HEATHER, S. (Ed.). **Introduction to Philosophy of Mind**. Rebus Community, 2019.

Recebido: 15/03/2024

Aprovado: 25/06/2024